

**ATA CONJUNTA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS E CONSELHO MUNICIPAL DE
PREVIDÊNCIA E CONSELHO FISCAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG.**

**Dispõe sobre a DELIBERAÇÃO E APROVAÇÃO
DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PARA O
EXERCÍCIO DE 2025.**

Na data de 19 de dezembro de 2024, às 09 horas, reuniram-se nas dependências do Instituto de Previdência Municipal de Boa Esperança (MG), em atendimento aos dispostos normativos e legais, os membros do Comitê de Investimentos e Conselho Municipal de Previdência e Conselho Fiscal, para deliberação sobre o assunto acima disposto como pauta principal da ordem do dia. Inicialmente, com a palavra, o Presidente do Conselho Municipal de Previdência, Dr. Denilson Victor Machado Teixeira, informa que, após a deliberação do Comitê de Investimentos sobre a minuta efetiva da Política de Investimentos para o exercício de 2025, o Gestor dos Recursos e Diretor Superintendente do IPREMBE, o senhor José Antônio da Costa, disponibilizou antecipadamente aos membros dos Conselhos, possibilitando assim sua análise prévia, no intuito dos mesmos estarem cientes do conteúdo e exporem suas observações. Antecedendo as exposições, o Diretor Superintendente do IPREMBE, o senhor José Antônio da Costa, no uso de suas atribuições, apresentou a proposta da Política de Investimentos aprovada pelo Comitê e seus pontos relevantes, deixando para o momento de exposição dos participantes do colegiado os esclarecimentos das dúvidas. Encerrando as informações preliminares, o Diretor Superintendente do IPREMBE, o senhor Jose Antonio da Costa informa ao colegiado que a elaboração da minuta da Política de Investimentos foi feita em conjunto com a consultoria de investimentos contratada, onde, através da plataforma de investimentos, disponibilizou sua proposta, sendo apreciada por todos os membros do Comitê, gerando discussões, questionamentos e esclarecimentos, onde no final, se chegou na minuta final da mesma. Explanou sobre o conteúdo da Política de Investimentos, as atualizações foram necessárias devido às mudanças das normativas reguladoras, cenário econômico, sugestão de alocação estratégica, os parâmetros de riscos utilizados e a meta atuarial definida. Após sua conclusão, o mesmo devolveu a palavra para o Presidente do Conselho Municipal de Previdência, Dr. Denilson Victor Machado Teixeira, onde abriu espaço de tempo para esclarecimentos dos membros dos colegiados sobre a proposta da Política de Investimentos apresentada pelo Comitê de Investimentos. Todas as dúvidas foram satisfatoriamente esclarecidas. Fechado o período das discussões, ficou deliberado pela aprovação da Política de Investimentos para o exercício de 2025 proposta pelo Comitê de Investimentos, após a exposição dos membros do colegiado e suas considerações. O Diretor Superintendente do IPREMBE, o senhor José Antônio da Costa, atual Gestor dos Recursos, com o uso de suas atribuições, fará a formatação final da Política de Investimentos 2025, em atendimento aos parâmetros deliberados, sendo a versão final

disponibilizada para todos os membros dos Conselhos e Comitê de Investimentos para conhecimento e finalização do processo de elaboração e aprovação através do Demonstrativo da Política de Investimentos – DPIN, junto à Secretaria de Previdência – SPREV. Finalizado todos os conteúdos pautados e nada mais tendo a tratar, foi declarada encerrada a presente reunião às 11 horas, e eu, Adriane Aparecida Silva, na qualidade de Secretária do Conselho Municipal de Previdência, lavrei a presente ata, que, lida e achada exata, vai assinada pelos membros presentes.

Jose Antonio da Costa
Diretor Superintendente

Silvana de Fátima Rodrigues
Prefeita Municipal

COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Darlan Portugal Lara
Deivison Resende Monteiro
Thiaho Nicácio

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

Ana Paula Coutinho Barbosa
Adriane Aparecida Silva
Denilson Victor Machado Teixeira
Jesiel Naves Lamaita
Josiane Cristina Ferreira
Maria da Consolação Lara Oliveira

CONSELHO FISCAL

André Lima Vilela
André Maia Borges
Lázaro José Pinheiro

¹Boa Esperança/MG, 19 de dezembro de 2024.

DOCUMENTO SEM ASSINATURA PARA DIVULGAÇÃO. LEI Nº 13.709/2018 – LGPD – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS.